PARECER N° 02/2018 – DUC

Objetivo: Avaliação do Parque Natural Municipal dos Morros – PNMM com finalidade de cadastro no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

Expediente administrativo: 5387-0500/17-2

Município: Santa Maria.

Data da Vistoria: 23 de novembro de 2017.

Equipe Técnica do DBIO: Biol. Daniel Vilasboas Slomp; Biol. Tatiane Uchôa.

Acompanhantes na vistoria: Gestor da UC Filipe de Moura Martins; Secretário Adjunto Geog. Guilherme Lul da Rocha.

Descrição e análise:

Foi realizada reunião e vistoria com os representantes da Secretaria de Município de Meio Ambiente (SMA), durante a qual foram discutidos os aspectos sobre o PNMM.

As seguintes informações foram obtidas durante a reunião e a vistoria:

1. Fundiário: A Prefeitura tem 100% da área regularizada, Decreto nº 040/2011;

2. Audiência Pública: Realizada no dia 11 de dezembro de 2013;

3. Sinalização: Foi observada a presença de placas informativas (foto 01, 02 e 08) e cercas no perímetro e dentro da UC (Foto 02). A UC apresenta marcos geodésico (Foto 03);

4. Plano de Manejo: O PNMM possui Plano de Manejo elaborado em 2013 e aprovado pelo Decreto Executivo nº 074/2016;

5. Conselho Consultivo: Não possui;

6. Recursos humanos: Possui quadro de pessoal com um gestor nomeado pela Portaria nº 060/2017 - servidor Filipe de Moura Martins;

7. Visitação: O PNMM fica aberto ao público todos os dias, das 8:00 às 18:00. A UC possui algumas estradas de acesso. As visitas são agendadas com a SMA ou com o Grupo de Bandeirantes da Serra (Decreto Executivo nº 012/2016). As principais atividades relatadas são ciclismo (Foto 04) e motocross (pelas trilhas e estradas de acesso internas), escalada (possui paredões de rocha com várias vias já estabelecidas – Foto 06) e trekking (foto 05). Foi relatada a proposta da construção de mirante para viabilizar a visitação pública;

8. Educação ambiental: Já foram realizadas atividades pontuais de EA;

9. Fiscalização: Realizada pela equipe da SMA em conjunto com a Guarda Municipal;

10. Orçamento: Custos da implantação previsto dentro do orçamento da Secretaria de Município de Meio Ambiente (Decreto nº 074/2016). A Prefeitura angariou, via Secretaria Extraordinária de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais – PLANEPE, um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para financiar o Projeto Santa Maria 2020, que viabilizou a elaboração do Plano de Manejo;

11. Pesquisa: Foram apontadas três pesquisas sendo realizadas na UC: 1 – UFSM: projeto "Olha o Passarinho"; 2 – SMA/GBS: projeto sobre árvores exóticas invasoras; 3 – UFSM/UNESP: projeto sobre insetos no PNMM;

12. Usos: Ações de educação ambiental, recreação, visitação e contato com a natureza com paisagens bem conservadas e mirantes naturais (fotos 07 e 08). Também ocorre pesquisa científica;

13. Ameaças: Ocorrência de incêndios na área da UC (Foto 09). Vias de escaladas em áreas com ocorrência de epífitas rupestres (Foto 06 e 11). Urbanização próxima aos limites da UC. Presença de caçadores. Trilheiros motorizados (motos e quadriciclos), que provocam erosão nas trilhas internas (Foto 10). Presença das linhas de transmissão de energia cruzando a área da UC.

Parecer:

Considerando que o Parque Natural Municipal dos Morros foi criado cumprindo os requisitos legais para a criação de Unidade de Conservação, que a área mantém os atributos naturais e características próprias para a categoria de manejo enquadrada, conforme Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Estadual 53.037/2016.

Pelo exposto somos de parecer favorável ao registro dessa Unidade de Conservação no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, devendo ser observadas as recomendações a seguir.

Recomendações:

Para a adequada continuidade da implantação do PNM dos Morros, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. Devem ser executadas as diretrizes e programas previstos no **Plano de Manejo**, em especial o Programa de Administração com a efetivação de uma equipe para a gestão da

Unidade de Conservação;

2. Deve-se criar o Conselho Gestor da Unidade;

3. Deve-se **impedir a consolidação de novas vias de escalada** que possam afetar a flora rupestre e avaliar as vias existentes de forma a conciliar a atividade de escalada com a presença das espécies da flora ali inseridas (Fotos 06 e 11);

4. A gestão da PNM dos Morros deve observar em suas atividades de fiscalização e licenciamento ambiental a **efetivação da Zona de Amortecimento** estabelecida pelo Plano de Manejo, com atenção nos corredores ecológicos;

5. **Devem-se monitorar os indivíduos de espécies da flora sob o status de ameaçadas de extinção**, a fim de garantir a persistência dessas espécies dentro da UC (p. ex. *Araucaria angustifolia* - Foto 11 e *Parodia* sp. - Foto 12);

6. Devem ser definidas **rotinas de fiscalização** na área do PNM dos Morros;

Anexo: Anexo I – Documentação fotográfica.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

_____

Daniel Vilasboas Slomp
Biólogo/Técnico Ambiental
Coordenação do SEUC/DUC

PARECER N° 02/2018 – DUC

Anexo I: Documentação fotográfica

Foto 01. Portão de entrada da UC.

Foto 02. Placa Informativa

Foto 03. Marco geodésico.

Foto 04. Ciclista.

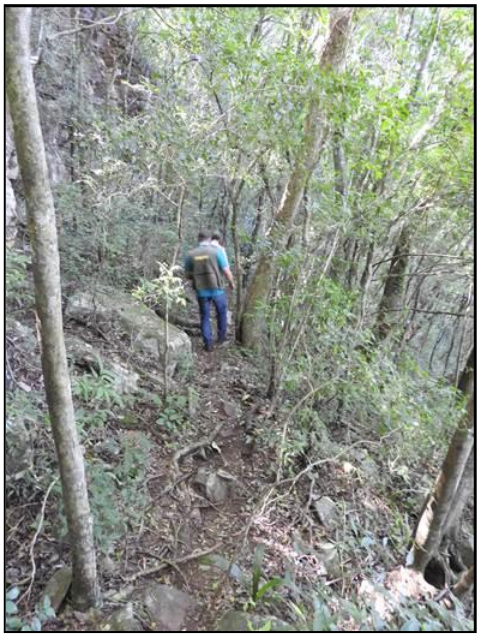

Foto 05. Trilha interna.

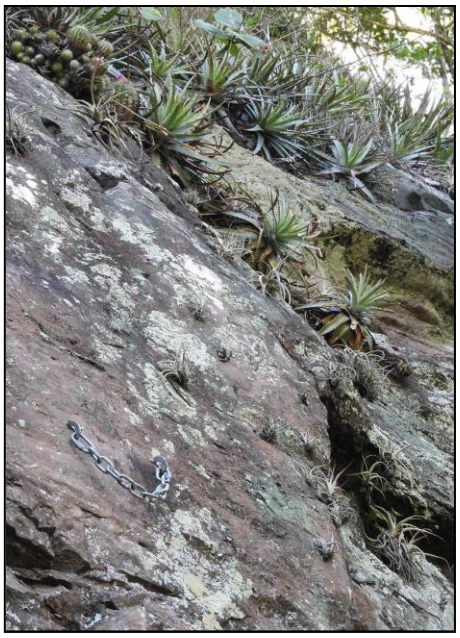

Foto 06. Via de escalada com flora rupestre.

Foto 07. Paisagem florestal da encosta do morro.

Foto 08. Paisagem campestre do topo do morro.

Foto 09. Área queimada ilegalmente.

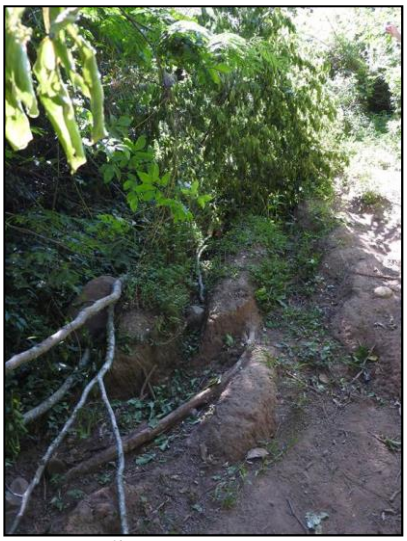

Foto 10. Erosão provocada por motociclistas.

Foto 11. *Parodia* sp. no paredão de escalada.

Foto 12. Indivíduo de *Araucaria angustifolia*.